



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

1

MINUTA

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA A ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL
E DEZOITO -----
ATA NÚMERO VINTE E CINCO-----**

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Ana Filipa Lobo Faria, Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata em regime de substituição; Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular.-----

Ainda assistiram à reunião António Leonardo Silva Santos, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidente da Câmara Municipal; Arq. Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior da Autarquia e José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo da Câmara Municipal, que secretariou.-----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. ALERTA PARA RESÍDUOS VERDES COLOCADOS NA ESTRADA DO POISO, FREGUESIA DE CANHAS.-----

A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS – Partido Popular, voltou a alertar para o facto de alguém ter depositado resíduos verdes parcialmente sobre a Estrada do Poiso, Freguesia de Canhas, na sequência da limpeza de um terreno. -----

2. ALERTA PARA ESTRUTURAS DE AFIXAÇÃO DE MUPIS.-----

A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS – Partido Popular, alertou para o facto da estrutura de afixação de mupis localizada na ponte do centro da Vila de Ponta do Sol ter voltado a cair.-----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

2

3. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO JORNALISMO.-----

A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS – Partido Popular, solicitou esclarecimentos sobre uma Sr.^a que se encontrava a recolher imagens na passada reunião da Câmara Municipal.-----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que a pessoa em questão se encontra em regime de prestação de serviços para a Autarquia na área do jornalismo. -----

A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, embora concordando que é uma área que terá de ser assegurada, propôs que o trabalho da mesma fosse efetuado de forma mais abrangente, tendo ficado surpreendida com a situação, uma vez que não tinha conhecimento da contratação do serviço em questão. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou ainda que para além da área da imprensa a Autarquia contratou serviços de um engenheiro civil. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, considerou que a contratação dos serviços referidos, mais concretamente a acessória de imprensa, contradiz o fundamento utilizado para a anulação dos procedimentos concursais abertos pelo anterior executivo, propondo ainda que a Câmara Municipal fosse informada da contratação de serviços de acessória, a bem da transparência.-----

Relativamente aos procedimentos concursais, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal alertou para o fato do Gabinete de apoio à Presidência estar a acumular várias valências por falta de atualização do quadro de pessoal da Câmara Municipal, sendo que outra coisa é misturar com postos de trabalho necessidades pontuais que dependem de opções políticas em vez de se suprir lacunas nos serviços. -----

4. NOTÍCIA SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, realçou a notícia vinda a público sobre a boa situação financeira da Câmara Municipal de Ponta do Sol, referente a 31 de dezembro de 2017 e o trabalho conseguido pelo executivo anterior que desixou uma Autarquia com uma boa saúde financeira.-----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

3

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal realçou que a notícia em questão trata-se de dados estatísticos, sendo que muitas vezes não se percebe o critérios de tratamento das notícias, dando se mais importância a umas em detrimento de outras.-----

5. ALERTA PARA O ESTADO DO EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO DE ÁGUA DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL DOS CANHAS. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, alertou para o facto do equipamento de aquecimento de água do Campo Municipal de Futebol dos Canhas necessitar de ser substituído com urgência, dado o estado do mesmo. ----

A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS – Partido Popular, perguntou de quem é a competência do seguro de responsabilidade civil das referidas instalações. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que a Autarquia contratou um seguro de responsabilidade civil para o referido campo e que foram asseguradas as condições mínimas de aquecimento da água, sendo que é necessário substituir todo o sistema, incluindo a rede de água, estando ainda prevista a instalação de painéis solares de modo a aproveitar a boa exposição solar das instalações. -----

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz Ramos Pestana, informou ainda que solicitou a colaboração da Associação Desportiva Pontassolense na solicitação de soluções e orçamentos para o efeito, tendo a Autarquia insistido na apresentação dos mesmos de modo a equacionar qual o procedimento a adotar.-----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita considerou que perante o cenário apresentado a referida Associação não tem razões de reclamar do atraso.-----

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal acrescentou que o problema está identificado e que iria insistir para que o mesmo seja resolvido. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou ainda que quanto às intervenções necessárias no Campo de Futebol iria propô-las para a celebração de um contrato-programa com o Governo Regional, sendo que o Sr. Presidente do Governo Regional prometeu intervir no mesmo numa visita recente.-----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita referiu que a última afirmação da Sr.^a Presidente não correspondia à verdade.-----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

4

efr

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA A 27 DE SETEMBRO DE 2018. -----

1.1 Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia 27 de setembro de 2018, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata não fez parte da votação por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

2. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE COBRANÇA DE TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, POR MOTIVO DE DERRAME. -----

2.1 Foi presente um pedido de pagamento da média da taxa de resíduos sólidos referente ao mês de setembro de 2018, do [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com registo de entrada n.º 5675, a 02 de outubro de 2018, no processo 40.02.01.04, relativamente ao consumidor n.º 4701 – [REDACTED], localizado à Estrada da Quebrada, [REDACTED] Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol, por motivo de derrame. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, proceder à cobrança da tarifa de resíduos sólidos tendo por base o consumo médio anual, de acordo com o regulamento municipal.

3. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951”. -----

3.1 – Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º 5550, no processo n.º 40.03.01.01., cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente ao Sítio da Palmeira, freguesia de Madalena



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
5

[Handwritten signature]

do Mar, Concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio urbano ao Sítio da Palmeira, Freguesia de Madalena do Mar, Concelho de Ponta do Sol, inscrito na matriz sob o artigo 345, possui características morfológicas, patológicas e estruturais de uma edificação construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951, encontrando se isento de licenciamento e de autorização de utilização. --- Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico n.º Pr-089-18-RF, datado de 09 de outubro de 2018. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

4.1 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 3143/18, processo n.º Legal 5/18, ao abrigo dos artigos 20.º e 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujos requerentes são [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED], [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], [REDACTED], contribuinte fiscal [REDACTED], [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] emigrantes em Curaçau e [REDACTED], contribuinte fiscal [REDACTED], na qualidade de coproprietários, representados pelo seu procurador, José de Abreu Ribeiro, residente ao Caminho do Cabouco, [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística teve lugar ao Sítio da Pereirinha, Lombo das Adegas, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. ----- Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico n.º PR_058.18_MT, datado de 02 de outubro de 2018 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

6

ef

4.2 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 3769/18, processo n.º Legal 6/18, ao abrigo dos artigos 20.º e 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujos requerentes são [REDACTED], contribuinte fiscal [REDACTED], residente ao Caminho do Topo Salão, [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol e [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED]. Emigrante em França, cuja operação urbanística teve lugar ao Sítio do Pomar Dom João, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico n.º PR_057.18_MT, datado de 02 de outubro de 2018 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura. -----

4.3 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 5012/18, processo n.º A 10/18, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujos requerentes são [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente ao Caminho do Lombo do Meio, [REDACTED] freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol e [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residentes à Estrada do Carvalho e Carreira, [REDACTED] Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio do Outeiro, Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
7

[Handwritten signature]

com o parecer técnico n.º PR-059-18_MT, datado de 08 de outubro de 2018 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE DIVERSOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES. -----

5.1 Foi presente um pedido de autorização de utilização de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 868/18, processo n.º OBPUTL 4/18, ao abrigo do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente ao Sítio de São Caetano, Freguesia e Concelho do Ponta do Sol, cuja operação urbanística teve lugar ao referido Sítio, para efeitos de apreciação e votação da declaração de nulidade do respetivo licenciamento (Processo A 1/16), nos termos dos artigos 68.º e 69.º do já referido diploma, de acordo com o auto de vistoria, datado de 07 de março de 2018 e parecer jurídico n.º 31-18, datado de 09 de abril de 2018. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, proceder à audiência de interessados para a declaração de nulidade do licenciamento das obras de ampliação, de acordo com o auto de vistoria, datado de 07 de março de 2018 e parecer jurídico n.º 31-18, datado de 09 de abril de 2018. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, não fez parte da votação uma vez que foi interveniente no respetivo processo, na qualidade de técnico da Autarquia, nomeadamente no embargo de obras de ampliação. -----

5.2 Foi presente um pedido de legalização de obras de ampliação de um palheiro e de alteração para moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1980/17, processo n.º Legal 22/16, ao abrigo do artigo 20.º, 102.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal [REDACTED], residente



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

8

Ch

ao Sítio do Outeiro, Freguesia de Canhas, Concelho do Ponta do Sol, cuja operação urbanística teve lugar ao referido Sítio, para efeitos de apreciação e votação da declaração de nulidade do respetivo licenciamento, nos termos dos artigos 68.º e 69.º do já referido diploma, de acordo com o parecer técnico n.º Pr-003-17-RF, datado de 27 de janeiro de 2018 e informação do Gestor de Procedimento n.º 74-17, datado de 30 de junho de 2017. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, proceder à audiência de interessados para a declaração de nulidade do licenciamento das obras de ampliação e alteração, de acordo com o parecer técnico n.º Pr-003-17-RF, datado de 27 de janeiro de 2018 e informação do Gestor de Procedimento n.º 74-17, datado de 30 de junho de 2017. -----

5.3 Foi presente uma informação da fiscalização, datada de 25 de maio de 2018 referente ao processo de licenciamento de legalização de obras de ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 3257/17, processo n.º Legal 2/16, ao abrigo do artigo 20.º e 102.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED], residente ao Caminho da Levada da Relva, n.º [REDACTED] Freguesia de Canhas, Concelho do Ponta do Sol, cuja operação urbanística teve lugar ao Sítio do Outeiro, Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol, para efeitos de apreciação e votação da declaração de nulidade do respetivo licenciamento, nos termos dos artigos 68.º e 69.º do já referido diploma, de acordo com o parecer técnico n.º Pr-020-16-RF, datado de 09 de março de 2016 e informação da Gestora de Procedimento, datado de 31 de março de 2016. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, proceder à audiência de interessados para a declaração de nulidade do licenciamento das obras de ampliação, de acordo com o



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
9

[Handwritten signature]

parecer técnico n.º Pr-020-16-RF, datado de 09 de março de 2016 e informação da Gestora de Procedimento, datado de 31 de março de 2016. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, não fez parte da votação uma vez que foi interveniente no respetivo processo, na qualidade de técnico da Autarquia, nomeadamente no embargo de obras de ampliação. -----

5.4 Foi presente um pedido de emissão do alvará de licença de obras de construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 7149/17, processo n.º CN 15/16, ao abrigo do artigo 20.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujos requerentes são [REDACTED]

[REDACTED], contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residentes à Rua 6 de Maio, Edifício Ribeira Brava Palace, [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ribeira Brava, cuja operação urbanística teve lugar ao Sítio de Santo Amaro, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, para efeitos de apreciação e votação da declaração de nulidade do respetivo licenciamento, nos termos dos artigos 68.º e 69.º do já referido diploma, de acordo com o parecer técnico n.º Pr-066-16-C-RF, datado de 26 de setembro de 2018 e informação do Gestor de Procedimento n.º 75-17, datada de 30 de junho de 2017. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, proceder à audiência de interessados para a declaração de nulidade do licenciamento das obras de construção, de acordo com o parecer técnico n.º Pr-066-16-C-RF, datado de 26 de setembro de 2018 e informação do Gestor de Procedimento n.º 75-17, datada de 30 de junho de 2017. -----

5.5 Foi presente um pedido de licenciamento de obras de ampliação de um palheiro e alteração para moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 7317/17, processo n.º R 1/13, ao abrigo do artigo 20.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujos requerentes são [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente à Rua



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

10

ef

Comandante Camacho de Freitas [REDACTED] Freguesia de Campanário, Concelho da Ribeira Brava e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente à Estrada do Livramento / Levada do Poiso, [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística teve lugar ao Sítio da Terra Chã, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, para efeitos de apreciação e votação da declaração de nulidade do respetivo licenciamento, nos termos dos artigos 68.º e 69.º do já referido diploma, de acordo com o parecer técnico n.º Pr-018-13-C-RF, datado de 29 de maio de 2017 e informação da Gestora de Procedimento, datada de 20 de julho de 2017. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, proceder à audiência de interessados para a declaração de nulidade do licenciamento das obras de ampliação e alteração, de acordo com o parecer técnico n.º Pr-018-13-C-RF, datado de 29 de maio de 2017 e informação da Gestora de Procedimento, datada de 20 de julho de 2017. -----

5.6 Foi presente um pedido de emissão do alvará de licença de obras de ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 7994/17, processo n.º Legal 2/17, ao abrigo do artigo 20.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente à Estrada do Monte, [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística teve lugar à referida morada, para efeitos de apreciação e votação da declaração de nulidade do respetivo licenciamento, nos termos dos artigos 68.º e 69.º do já referido diploma, de acordo com o parecer técnico n.º Pr-006-17-RF, datado de 02 de março de 2017 e informação da Gestora de Procedimento, datada de 23 de outubro de 2017. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, proceder à audiência de interessados para a declaração de nulidade do licenciamento das obras de ampliação, de acordo com o



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

11

parecer técnico n.º Pr-006-17-RF, datado de 02 de março de 2017 e informação da Gestora de Procedimento, datada de 23 de outubro de 2017. -----

5.7 Foi presente um pedido de autorização de utilização de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 47/17, processo n.º OBPUTL 47/17, ao abrigo do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cuja requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente ao Caminho do Topo Salão, [REDACTED] Freguesia e Concelho do Ponta do Sol, cuja operação urbanística teve lugar à referida morada, para efeitos de apreciação e votação da declaração de nulidade do respetivo licenciamento (Processo Legal 8/17), nos termos dos artigos 68.º e 69.º do já referido diploma, de acordo com o auto de vistoria, datado de 02 de fevereiro de 2018 e parecer jurídico n.º 22-18, datado de 07 de março de 2018. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, proceder à audiência de interessados para a declaração de nulidade do licenciamento das obras de ampliação, de acordo com o auto de vistoria, datado de 02 de fevereiro de 2018 e parecer jurídico n.º 22-18, datado de 07 de março de 2018. -----

6. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

6.1 Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 203, relativo ao dia 10 de outubro de 2018, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €2.423.278,01 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e oito euros e um cêntimo), Dotações Não Orçamentais no valor de €74.990,77 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa euros e setenta e sete cêntimos) e em Caixa €6.666,17 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis euros e dezassete cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7. APROVAÇÃO EM MINUTA -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

12

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----

